

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 34802 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a inclusão do Projeto de Implantação e Manutenção do "Parque Olímpico Rio 2016" no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PROPAR-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o §5.º do art. 8.º, da Lei Complementar Municipal n.º 105, de 22 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Gestor - CGP - da inclusão do Projeto de Implantação, Operação e Manutenção do "Parque Olímpico Rio 2016" no PROPAR-RIO;

DECRETA:

Art. 1.º Fica integrado ao Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas o Projeto de Implantação, Operação e Manutenção do "Parque Olímpico Rio 2016".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2011; 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO N.º 34803 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do circuito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a importância histórica e cultural dos remanescentes revelados pelas pesquisas arqueológicas executadas na região Portuária do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO a necessidade de socializar os diversos sítios arqueológicos existentes na região, notadamente o Cais do Valongo e Cemitério dos Pretos Novos; CONSIDERANDO a necessidade de criar um agenciamento urbano que defina os limites do sítio arqueológico do Cais do Valongo, promova sua segurança e conservação, e apresente sua história; CONSIDERANDO a vinculação dos diversos sítios arqueológicos à Diáspora Africana e à Cultura Afro-Brasileira; CONSIDERANDO que 2011 foi eleito pela ONU com "Ano Internacional dos Afrodescendentes"; e CONSIDERANDO que em 2011 completa-se 200 anos da construção do Cais do Valongo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, delimitado conforme ANEXO I do presente Decreto, que inclui os seguintes espaços vinculados à história e à cultura afro-brasileira:

- I - Centro Cultura José Bonifácio;
- II - Cemitério dos Pretos Novos (Instituto Pretos Novos);
- III - Cais do Valongo e da Imperatriz;
- IV - Jardins do Valongo;
- V - Largo do Depósito; e
- VI - Pedra do Sal.

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana com o objetivo apresentar em 30 dias o recorte conceitual, histórico-cultural, de abrangência do circuito e sua delimitação territorial.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Subsecretário do Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design do Gabinete do Prefeito.

§ 2º Serão membros fixos do Grupo de Trabalho a Vice-Presidente do COMEDINE-RIO, Dulce Mendes de Vasconcellos; o representante da CDURP, Alberto Gomes Silva; e o Coordenador Especial de Promoção da Política de Igualdade Racial (GP/CEPPIR), Amaury Oliveira da Silva.

§ 3º São membros convidados:

- Amaury Mendes Pereira
- Tania de Andrade Lima
- Giovanni Benigno Peirre da Conceição Harvey;
- Joselina Silva;
- Vailson Silva;
- Rubens Confete;
- Alberto Vasconcellos da Costa e Silva;
- Mãe Beata de Yemonjá - Beatriz Moreira Costa;
- Daniel Pereira;

§ 4º Os membros convidados poderão ser substituídos a pedido ou por incompatibilidade com o cronograma dos trabalhos, sendo os novos nomes indicados por consenso dos membros fixos, e ratificado pelo coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos e especialistas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

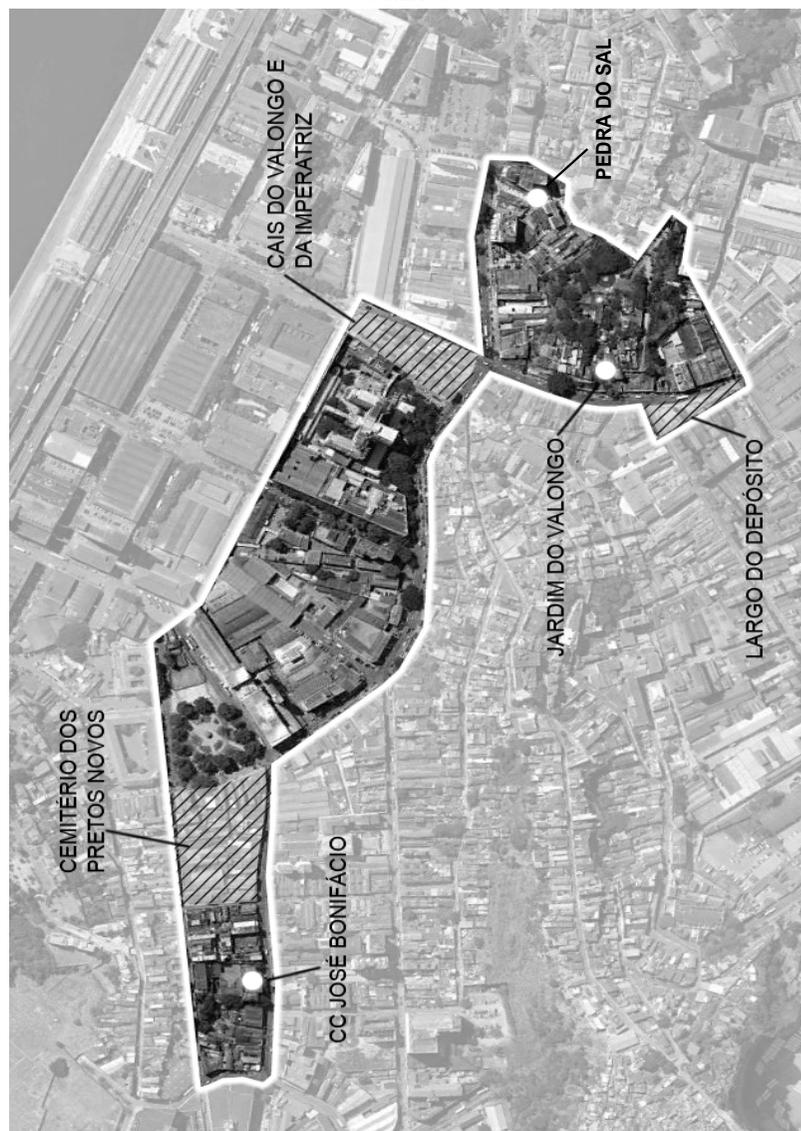
Art. 3º Ao final dos trabalhos o Grupo de Trabalho deverá publicar suas conclusões no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2011; 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I



AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 5,00

Terceiros (entidades externas ao Município) R\$ 60,00

Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) R\$ 0,90

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) R\$ 1,20

Assinatura semestral R\$ 250,00

Assinatura semestral (retirado no balcão) R\$ 170,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião –CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 2976-7201 (PABX), 2976-7236. Fax.: 2976-7205 ou 3895-8044. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquetes emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 2976-7201 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.